



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.077, de 06 / 06 / 03

Processo nº: 34.882

PROJETO DE LEI Nº 8.359

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "JOSE NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

Alfonso
Diretor
16/06/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 7482
@

Matéria: PL nº. 8.359	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 20/02/2002	CJR	projectos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 08/05/2003	Designo o Vereador: <i>Antonio</i> <i>Sofredo</i> Presidente 08/05/03	☒ favorável ☐ contrário <i>Albuquerque</i> Relator 12/15/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício SMPMA 154/02 (fls. 10)
À Consultoria Jurídica

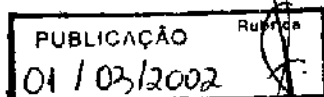
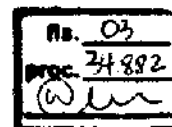
Albuquerque
DIRETORA LEGISLATIVA
13.08.2002

Ofício SMPMA 117/2003 (fls. 15)
À Consultoria Jurídica.

Albuquerque
Diretora Legislativa
06/05/2003



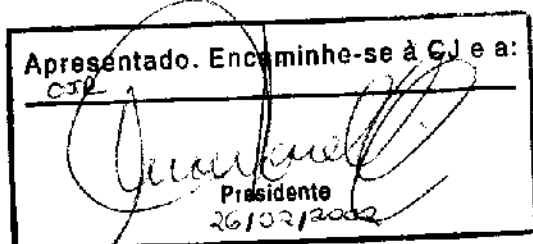
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 535/01

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**
034882 FEV 02 20 E 10 44

PROJETO GERAL



PROJETO DE LEI Nº. 8.359
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**JOSÉ NORBERTO BRUNELLI**" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominado "**JOSÉ NORBERTO BRUNELLI**" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.02.2002

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

CHÁCARA
3
PODERES

M. T.

MOV.
TERRA

FAZENDA
FAMEN

ESTACIONAMENTO
CA. D'ÁGUA
CASA 1
CASA 2
CASA 3
CASA 4
CASA 5
CASA 6
CASA 7
CASA 8
CASA 9
CASA 10
CASA 11
CASA 12
CASA 13
CASA 14
CASA 15
CASA 16
CASA 17
CASA 18
CASA 19
CASA 20
CASA 21
CASA 22
CASA 23
CASA 24
CASA 25
CASA 26
CASA 27
CASA 28
CASA 29
CASA 30
CASA 31
CASA 32
CASA 33
CASA 34
CASA 35
CASA 36
CASA 37
CASA 38
CASA 39
CASA 40
CASA 41
CASA 42
CASA 43
CASA 44
CASA 45
CASA 46
CASA 47
CASA 48
CASA 49
CASA 50
CASA 51
CASA 52
CASA 53
CASA 54
CASA 55
CASA 56
CASA 57
CASA 58
CASA 59
CASA 60
CASA 61
CASA 62
CASA 63
CASA 64
CASA 65
CASA 66
CASA 67
CASA 68
CASA 69
CASA 70
CASA 71
CASA 72
CASA 73
CASA 74
CASA 75
CASA 76
CASA 77
CASA 78
CASA 79
CASA 80
CASA 81
CASA 82
CASA 83
CASA 84
CASA 85
CASA 86
CASA 87
CASA 88
CASA 89
CASA 90
CASA 91
CASA 92
CASA 93
CASA 94
CASA 95
CASA 96
CASA 97
CASA 98
CASA 99
CASA 100

CF

CF

CF

CF

CF

CF

MO
DE
TER



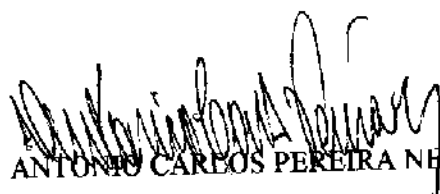
(PL nº. 8.359 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão JOSÉ NORBERTO BRUNELLI, emprestando seu nome ao centro comunitário do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, localizado na esquina da Rua 4 com a Rua 16.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOSÉ NORBERTO BRUNELLI

Nascido em 19/08/1949

Local: Jundiaí

Estado: S.P.

Falecido em 20/06/2001

Local: Jundiaí

Estado: S.P.

Filiação DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO E AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Filho de tradicional família dos BRUNELLI, residente no Bairro do Poste, mesmo residindo na zona rural seus pais sempre o incentivou para a pratica do estudo vindo se formar em administrador de empresa, mesmo formado continuou os serviços de agricultor deixado pelo pai já com idade avançada. Ainda jovem foi acamado por uma doença incurável vindo a falecer, era uma excelente pessoa com pai de família e para os amigos que eram muitos.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta homenagem, denominando o Centro Comunitário a ser construído no Loteamento FAZENDA GRANDE localizado entre as Ruas 04 e 16 passa a ser chamado CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ NORBERTO BRUNELLI.

Representante da família

Nome: DOMINGOS BRUNELLI

Endereço:

Fone 4582-6582

Informante

Nome:

Endereço:

Fone

Em 04 de Dezembro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS PERFEIRA NETO "DOCA"

Vereador-PPB



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1000/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.359

PROCESSO Nº 34.882

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) O centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacado na planta anexa, já se encontra oficializado? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2002.

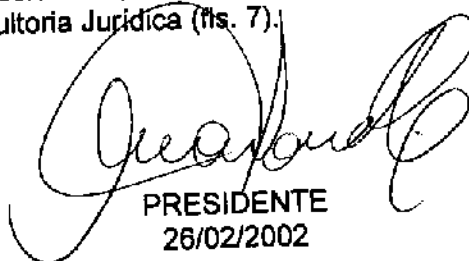
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.882

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).


PRESIDENTE
26/02/2002

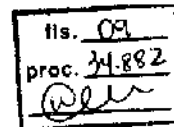
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
26/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.207
proc. 34.882

Em 26 de fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

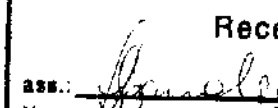
NESTA

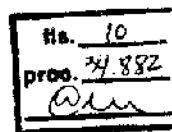
A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.000/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.359, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass:	
Nome:	Helma Anelli
Identidade:	98.130.695
Em:	28/02/02



Secretaria Municipal
de Planejamento e Meio Ambiente



Praça da Liberdade s/nº - 5º andar - Jundiá
Fone: (011)7392-8877 R. 132 - FAX: (011)7392-5405

Cidade do Novo Século MUNICIPAL

036478

AGD 02 09 25 41

Ofício SMPMA 154/02

PAJ: 10 Jundiá, 06 de Agosto de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

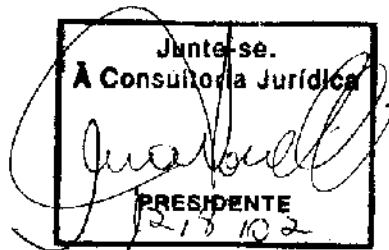
Em atenção ao que consta do ofício PR 02.02.207 (proc. 34.882), vimos informar a V.Exa. que conforme croqui de localização apresentado, o Centro Comunitário em questão estaria localizado sobre a Quadra "R", junto à Rua 04, do referido loteamento, em consonância com o Projeto de Urbanismo elaborado pela JCH – Jundiá Cooperativa Habitacional.

Contudo, confrontando-se com Planta do Loteamento efetivamente aprovado pela Municipalidade e registrada no 1º CRI (Matrícula 51.865), verifica-se que a área da Quadra "R", junto à Rua 4, esquina com Rua 16, sobre a qual localizar-se-ia o Centro Comunitário em questão, é composta por lotes urbanos residenciais, destinados pela Lei Municipal nº 5293/99, "exclusivamente à implantação de núcleos residenciais populares" através de financiamento da Caixa Econômica Federal no Programa Carta de Crédito Associativo.

Atualmente, integram o patrimônio da FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social, por força de referida Lei.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



(FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)

Secretário Mun. Planejamento e Meio Ambiente

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.197**

PROJETO DE LEI Nº 8.359

PROCESSO Nº 34.882

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "**JOSÉ NORBERTO BRUNELLI**" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 1000, deste órgão técnico, constantes do ofício SMPMA nº 154, juntado às fls. 10.

Em decorrência das informações contidas no ofício SMPMA nº 154/02, instrumento em que o Executivo/Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente esclarece que a área destinada a centro comunitário, situada na esquina da rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho - que está em consonância com o projeto de urbanismo elaborado pela Jundiaí Cooperativa Habitacional -, difere da matrícula registrada no Registro de Imóveis, vez que neste último há informação de que o local é composto por lotes urbanos residenciais, destinados à implantação de núcleos residenciais populares, sugerimos ao digno autor que:

- 1) - apresente requerimento de sustação da propositura, enquanto não fizer juntar aos autos informações relativas à exata localização, dentro do loteamento, do local destinado a centro comunitário; e
- 2) - instruído com documento (informação do Executivo) que comprove que o centro comunitário está oficializado, incorpora o patrimônio público, não recebeu denominação e já teve as obras concluídas, sejam os autos devolvidos a este órgão técnico para análise e parecer.

Caso não seja esse o entendimento do vereador, retorne os autos para esta Consultoria. Oficie-se.

Recebi.	
Ass.:	
Nome:	
Identidade:	
Em 29/08/2002	

Jundiaí, 14 de agosto de 2002.

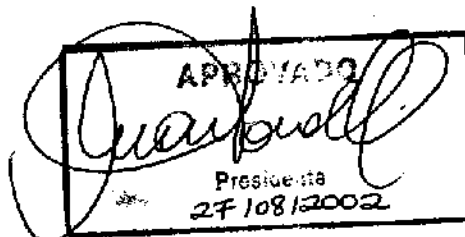
JOÃO TAMPÃO JÚNIOR
Consultor Jurídico



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

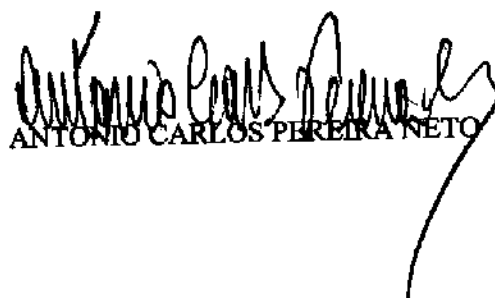
2.326

SUSTAÇÃO, por 8 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.359, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por 8 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.359, de minha autoria, que denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sala das Sessões, 27/08/02

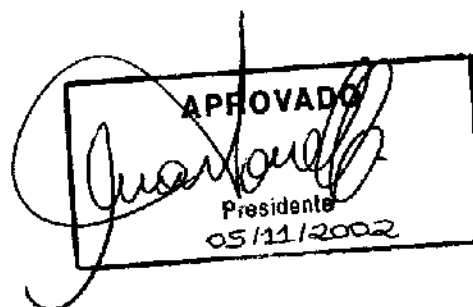

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

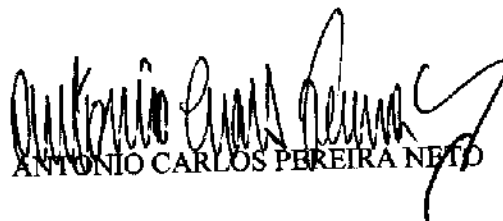
2.660

SUSTAÇÃO, por 8 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.359, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por 8 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.359, de minha autoria, que denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sala das Sessões, 05/11/02


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.129

SUSTAÇÃO, por 10 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.359, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por 10 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.359, de minha autoria, que denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sala das Sessões, 08/04/03


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

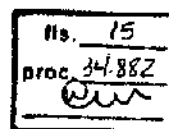


Cidade do Novo Século



Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prça da Liberdade s/nº - 5º andar - Ala Sul
Fone: (011) 4589-8557 - FAX: (011) 4582-0771



Ofício SMPMA 117/2003

Jundiaí, 24 de Abril de 2003.

Ref.: Of. PR 02.02.207

Ass.: Desp. 1.000/02 - Pl. 8359 - Denominação
de Centro Comunitário - Parque
Antonieta Chaves Cintra Gordinho

*Soluto Fundação
Municipal de Ação Social
26.05.03*
Prezado Senhor,

Em complemento ao ofício SMPMA 154/02 temos a informar:

- a) A situação está sendo regularizada pela FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, junto a SMO - Secretaria Municipal de Obras.
- b) Como o Centro Comunitário encontra-se concluído e dentro do programa da FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, nada temos a opor que ele seja denominado, uma vez que não há intenção da Prefeitura do Município de Jundiaí de mudá-lo de localização.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)

Secretário Mun. Planejamento e Meio Ambiente

À

Câmara Municipal de Jundiaí

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Jundiaí-SP



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.963

PROJETO DE LEI Nº 8.359

PROCESSO Nº 34.882

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**JOSÉ NORBERTO BRUNELLI**" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através dos Despachos 1.000 e 1.197, deste órgão técnico, juntadas, respectivamente, às fls. 10 e 15.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que os expedientes resposta do Executivo informam, em síntese: 1) que o centro comunitário, por força da Lei 5.293/99, integra o patrimônio da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS (portanto pertence ao patrimônio público e é oficial); 2) que o centro comunitário encontra-se concluído e dentro do programa da FUMAS; e 3) que o Executivo nada tem a opor seja ele denominado (portanto, não recebeu denominação).

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que altera a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via, o próprio e o logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao



patrimônio público, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela. Atende, ainda, o disposto no § 5º do art. 138¹ do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 7 de maio de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

¹ Diz o § 5º do art. 138 do RI: "é vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída".



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.882

PROJETO DE LEI Nº 8.359, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 1.252

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

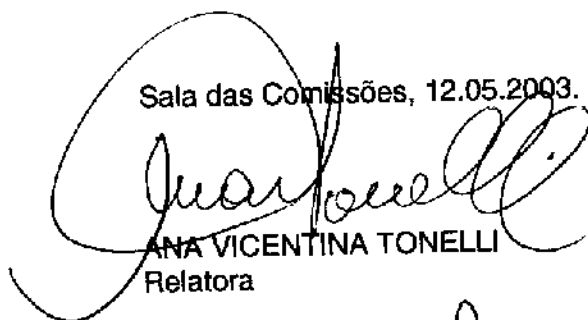
Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.963, de fls. 16/17, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

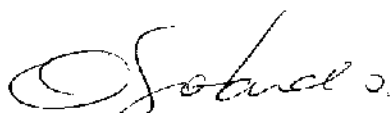
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
13/05/03

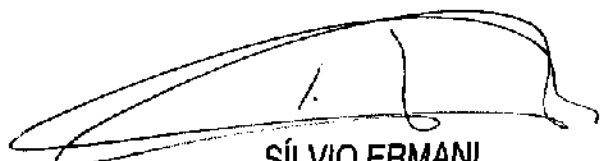
Sala das Comissões, 12.05.2003.


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


ORÁCI GOTARDO
Presidente


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÉRGIO DUTRA


SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.311

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.359, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "JOSÉ NORBERTO BRUNELLI" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.



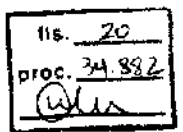
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.359, de minha autoria.

Sala das Sessões, 20/05/03


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05/03/156
proc. 34.882

Em 20 de maio de 2003.

Exmo. Sr.

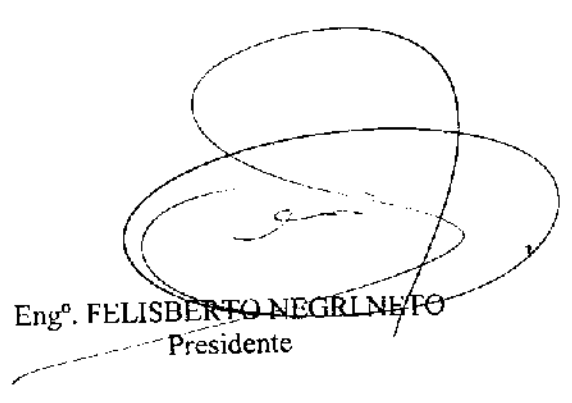
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.359**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 21
proc. 34.882
<i>W</i>

PROJETO DE LEI Nº. 8.359

PROCESSO Nº. 34.882

OFÍCIO PR Nº. 05/03/156

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/05/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Flavio

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

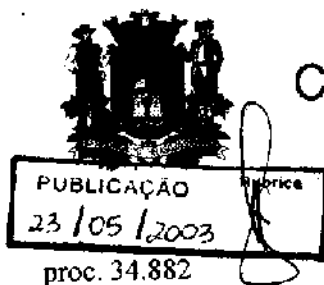
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11 / 06 / 03

W *ambrosio*

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

lis. 22
proc. 34.882
Rm

G.P., em 06.06.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

A stylized signature of Miguel Haddad, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.359

Denomina "**JOSÉ NORBERTO BRUNELLI**" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de maio de 2003 o Plenário aprovou:

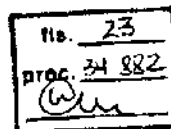
Art. 1º. É denominado "**JOSÉ NORBERTO BRUNELLI**" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de maio de dois mil e três (20/05/2003).

A stylized signature of Engº. Flávio Negri Neto, featuring a large, complex loop structure with a long horizontal stroke at the end.

Engº. FLÁVIO NEGRINETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

OF. GP.L. n.º 226/2003

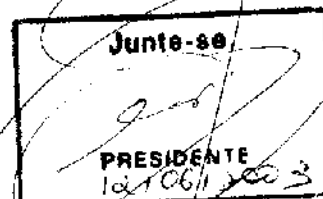
Processo n.º 12.171-7/03

038/68 JUN 03 11 25 21

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 06 de junho de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.359, bem como cópia da Lei n.º 6.077, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.077, DE 06 DE JUNHO DE 2.003

Denomina "**JOSÉ NORBERTO BRUNELLI**" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

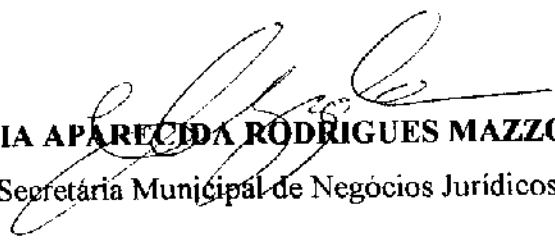
Art. 1º - É denominado "**JOSÉ NORBERTO BRUNELLI**" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

CHÁCARA
3
PODERES

M. T.

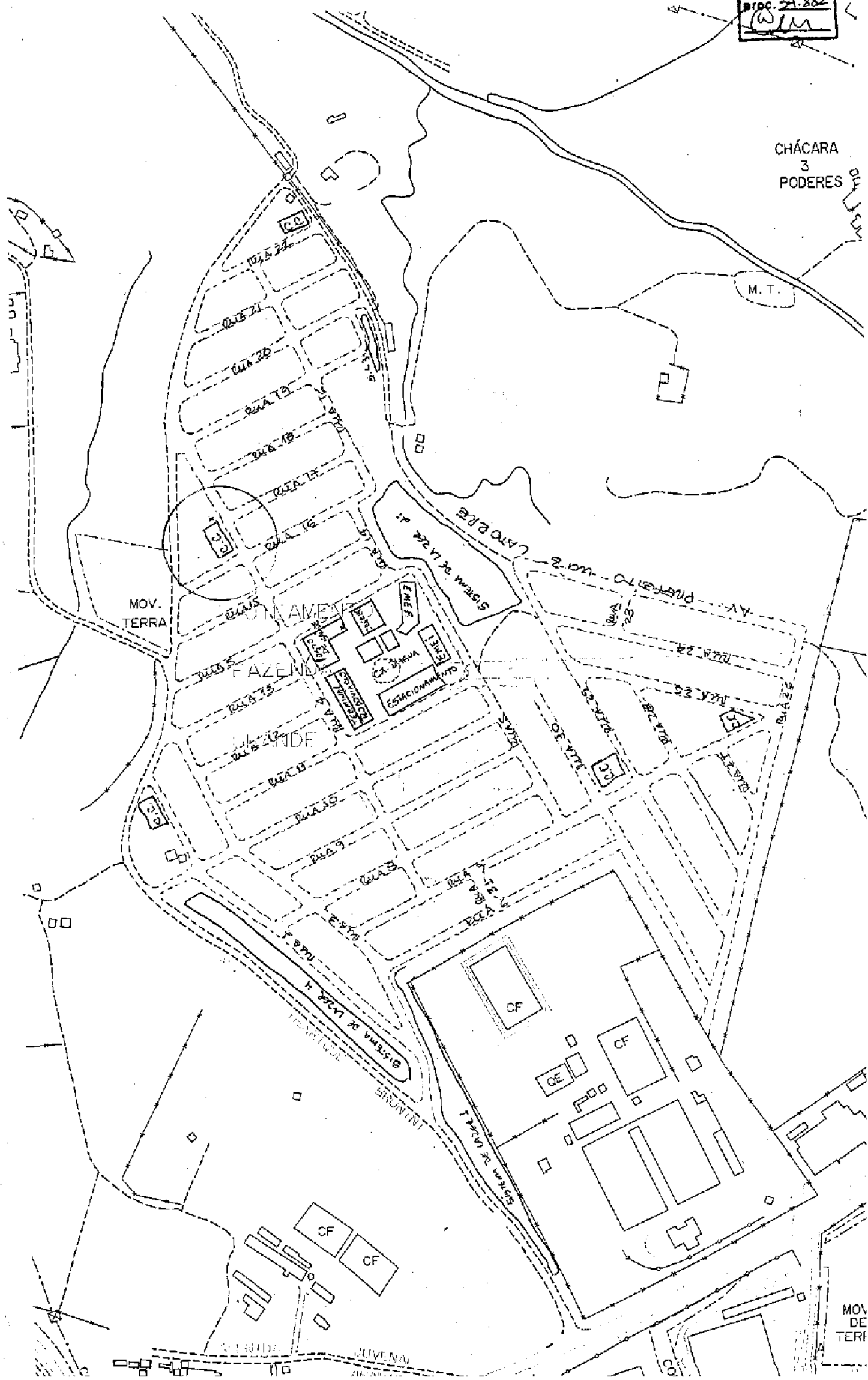
MOV.
TERRA

FAZENDA

FAZENDA

ESTACIONAMENTO

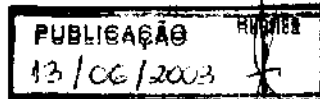
MOV.
DE
TERRA





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

26
34.882
Cm



LEI N.º 6.077, DE 06 DE JUNHO DE 2.003

Denomina "**JOSÉ NORBERTO BRUNELLI**" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**JOSÉ NORBERTO BRUNELLI**" o centro comunitário situado na esquina da Rua 4 com a Rua 16 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos